



**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS
ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e onze, nesta cidade de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 9:00 horas conforme prévia convocação, reuniram-se ordinariamente os respectivos membros do Conselho Dr. Marcio Kayatt, Conselheiro Presidente, representante da OAB, Ordem dos Advogados do Brasil/SP, Dr. Paulo Roma - representante da A.A.S.P. - Associação dos Advogados de São Paulo, Dr. Wagner Balera – I.A.S.P. Instituto dos Advogados de São Paulo, Dra. Maria Estela de Silos Fernandes, suplente do Dr. José Roberto de Moraes ambos representante do IPESP – Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo, contando ainda com as presenças da Sra. Karina Damião Hirano – Chefe de Gabinete do Ipesp, Ana Flávia Cunha Canabrava- Diretora das Carteiras Autônomas e do Sr. Renato Salgado de Azevedo França – Diretor técnico III, do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo;

- O Presidente do Conselho Iniciou a reunião passando a palavra para o Sr. Renato França, que fez uma apresentação do demonstrativo financeiro de agosto/2011, informou que comparando-se com o mês anterior, não há nada a acrescentar. Em seguida o mesmo apresentou os resultados de investimentos, referente ao mês de agosto/2011.
- O Presidente do Conselho considerou que seria interessante buscar propostas de serviços de folha, pagamento e cobrança em outros Bancos com os quais a Carteira possui recursos investidos. A Diretora das Carteiras Autônomas informou que está em contato com outros Bancos para que apresentem propostas.
- O Sr. Renato França informou que o valor apresentado no demonstrativo financeiro da cobrança de títulos do Banco do Brasil refere-se de janeiro a julho/2011, pois estava acumulado. O Presidente do Conselho solicitou que



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

fosse criada uma política de cobrança para redução das despesas, solicitou ainda a possibilidade de débito em conta. A Diretora das Carteiras informou que na última reunião apresentou uma proposta enviada pelo Banco do Brasil para o serviço de débito em conta, porém o Conselho concluiu que pelo valor da tarifa não era interessante.

- O Sr. Renato França informou que excepcionalmente este mês teve rentabilidade alta do CDI – Certificado de Depósito Interbancário, pois o Banco Central reduziu os juros, houve corte nas taxas de juros e a Carteira teve maior rentabilidade.
- A Diretora das Carteiras autônomas trouxe alguns processos a serem apreciados pelo Conselho;
- **IP – 4953/1993** – Cinezio Hessel Junior, o interessado solicitou resgate em 22/09/2011, quando então foi excluído do sistema a pedido. Em 06/10/2009 protocolou o pedido de desconsideração do desligamento da Carteira, sendo reincluído no sistema em novembro/2009, todavia, o resgate foi pago em 18/12/2009. Em fevereiro/2010 através de e-mail e contato telefônico questionou sobre as parcelas em atraso. Ainda em fevereiro/2010 foi devidamente informado sobre as parcelas em aberto alertando que a 6ª (sexta) parcela venceria em 26/02/2010. Em 01/03/2010 o contribuinte efetuou o pagamento da parcela de referência fevereiro/2010. Em abril/2010 foi excluído da Carteira com 6 (seis) parcelas em aberto (abril/2009; agosto/2009; setembro/2009; outubro/2009; novembro/2009; janeiro/2010). O contribuinte não efetuou a devolução do valor recebido a título de resgate. O Conselho **deferiu** o pedido de reinscrição, mediante o pagamento das contribuições vencidas e a restituição integral do valor recebido a título de resgate, acrescido de correções prevista em Lei, o não atendimento das exigências estabelecidas no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício, implicará na exclusão definitiva da Carteira.
- **IP – 3190/1988** – Marta Domingues Fernandes, a interessada foi inscrita na Carteira desde abril/1988. Em setembro/2011 foi excluída por inadimplência, tendo em aberto as contribuições dos meses (outubro/2010; novembro/2010; dezembro/2010; abril/2011; junho/2011 e agosto/2011). Em novembro/2010 recebeu comunicado alertando para a existência de parcela em aberto e do risco da exclusão, com o vencimento da contribuição de agosto/2011; sem pagamento



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS
ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

completou a 6ª (sexta) parcela e, portanto em setembro/2011, foi excluída, solicitando reinscrição. Por unanimidade o Conselho **indeferiu** o pedido de reinscrição, com base na Lei 13.549/2009.

- **IP – 65833/2004** – Silvana Coelho Zar, a interessada foi inscrita na Carteira desde setembro/2004 até maio/2011 quando foi excluída por inadimplência com as parcelas de janeiro/2010; fevereiro/2010; abril/2010; setembro/2010; dezembro/2010; janeiro/2011; fevereiro/2011 e abril/2011. Em novembro/2010 recebeu comunicado alertando para a existência de parcelas em aberto, na época com 5 (cinco) parcelas e do risco de exclusão por inadimplência. A contribuinte requereu reinscrição mediante pagamento das parcelas em aberto. Por unanimidade e em caráter excepcional, o Conselho **deferiu** o pedido de reinscrição mediante a regularização das parcelas em atrasos com correção, no prazo de 30 dias. No caso da não quitação da dívida, será mantido a exclusão.
- **IP – 84597/2005** – Valdenir das Dores Diogo, o interessado é inscrito na Carteira desde dezembro/2005. Em julho/2011 solicitou alteração do percentual de contribuição de 24% para 12%, tendo sido a alteração devidamente efetivada conforme solicitado. Contudo em 31/08/2011, o contribuinte entrou em contato com o IPESP – Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo afirmando que o valor do boleto referente ao mês de agosto/2011 estava errado, pois na verdade sua intenção era aumentar a contribuição de 24% para 36% e que por um equívoco teria diminuído a contribuição para 12%. O Ipesp - Instituto de pagamentos Especiais orientou o Dr. Valdenir que efetuasse o pagamento do boleto até que a questão fosse resolvida; todavia o mesmo afirmou que não efetuaría o pagamento, pois não concordava com o valor. Por unanimidade o Conselho **acolheu** o pedido de retificação, devendo o contribuinte recolher as contribuições de 36% do valor da UMCA (Unidade Monetária da Carteira dos Advogados) a partir do mês de agosto/2011, sendo que os boletos vencidos serão cobrados com correções em razão do disposto no artigo 19 § 4º da Lei 13.549/2009, tendo em vista que o contribuinte deu causa à emissão do boleto na alíquota de 12%.
- O Conselheiro Paulo Roma trouxe o Processo **IP – 2517/1998** – Angelo Augusto Corrêa Monteiro, em 22 de junho/2009 o interessado protocolou no Escritório Regional de São José do Rio Preto o pedido de cancelamento da inscrição,



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

onde estava com 5 (cinco) parcelas em aberto (outubro/2007; novembro/2007; março/2008; agosto/2008; e abril/2009), também não efetuou os pagamentos das parcelas maio/2009 e junho/2009. Em 30 de outubro/2009 protocolou o pedido de resgate, período no qual o contribuinte já havia sido excluído da Carteira por inadimplência. O interessado encaminhou um ofício à AASP – Associação dos Advogados de São Paulo, solicitando o resgate. O Conselho **deliberou** converter a apreciação do pleito em diligência para adoção das seguintes providências:

- **A)** numerar as folhas do processo, conserto e número da folha do processo com inclusão da íntegra da parte do Diário Oficial que publica o cancelamento da inscrição do contribuinte;
- **B)** Oficiar-se a AASP - Associação dos Advogados de São Paulo solicitando o encaminhamento de cópia dos documentos que instituíram o requerimento do Doutor Angelo Augusto Corrêa Monteiro.
- O Presidente do Conselho solicitou à Diretora das Carteiras Autônomas que verificasse junto ao Banco do Brasil a possibilidade de autorizar o pagamento dos boletos em até 30 (trinta) dias após o vencimento, cobrando os encargos no próximo boleto. Solicitou ainda que os contribuintes sejam comunicados a inadimplência e os números de parcelas que estão em atrasos antes de serem excluídos.
- A Diretora das Carteiras Autônomas informou que atualmente os contribuintes são informados através de ofícios sobre as parcelas que estão em aberto e o risco de exclusão, reiterando que a informação das parcelas em aberto consta em todos os boletos mensais.
- O Presidente do Conselho questionou a Chefe de Gabinete Sra. Karina Damiano Hirano se foi aberto o novo procedimento licitatório para contratação do próximo levantamento atuarial e auditoria. A Chefe de Gabinete respondeu que a avaliação atuarial foi contratada e que a empresa prestadora do serviço é a Conde Consultoria. Informou ainda que quanto à auditoria, estamos com alguns problemas na contratação de uma empresa que preencha todos os requisitos necessários, mas estamos providenciando.
- O Presidente solicitou a Chefe de Gabinete que providencie e encaminhe cópias



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS
ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

do contrato do Ipesp com a Conde Consultoria à todos os Conselheiros, solicitou ainda o resumo de todos os contratos firmados pelo IPESP – Instituto de pagamentos Especiais de São Paulo, referente a Carteira dos Advogados.

A próxima reunião deste Conselho ficou agendada para o dia **27/10/2011** às **09:00** horas. Nada mais havendo a ser tratado nesta reunião, os trabalhos foram encerrados. E para constar, eu Circe Chagas da Silva, Assistente Técnica I – Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – Ipesp, lavrei e subscrevi esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pelos conselheiros presente.

Marcio Kayatt
Presidente do Conselho

Paulo Roma
Conselheiro

Maria Estela S. Fernandes
Suplente

Wagner Balera
Conselheiro

Circe Chagas da Silva
Secretária do Conselho